

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
CONSELHO DO CAMPUS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERAR A CONCESSÃO PARA QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO BACHARELADO EM AGRONOMIA

A Diretora Geral do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 460 de 20/08/2015, publicada no DOU de 21 de agosto de 2015, RESOLVE,

Art. 1º ALTERAR a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 15 DE JUNHO DE 2018**, que dispõe sobre a “**Concessão para quebras de pré-requisitos para o curso Bacharelado em Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE**.”

Onde se lê:

Item 4 do Art. 1º Será concedido o deferimento ao discente com integralização curricular igual ou superior a 80%.

Leia-se:

Item 4. do Art. 1º Será concedido o deferimento ao discente com integralização curricular igual ou superior a 80%, considerando apenas as disciplinas do curso, sem o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Atividades Complementares e Estágio Curricular Obrigatório.

Incluir Art. 4º

Art. 4º A solicitação de quebra de pré-requisito só será concedida seguindo a sequência dos pré-requisitos, descrita na grade curricular do Curso.

Nas Instruções:

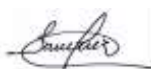
Onde se lê:

(...) Caso a solicitação seja deferida (aceita), a liberação será feita diretamente no sistema de Matrícula, cabendo ao aluno efetuar o ajuste de matrícula no Portal do Aluno.

Leia-se:

(...) Caso a solicitação seja deferida (aceita), procurar a Secretaria de Controle Acadêmico para efetuar a matrícula.

Art. 2º Esta alteração entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Jane Oliveira Perez
Presidente do Conselho do Campus
Campus Petrolina Zona Rural